



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 203 DE 16 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a reorganização pedagógico-administrativa dos Centros de Educação Infantil pertencentes ao Sistema Municipal.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ *As especificidades no atendimento da Primeira infância, etapa crucial para o desenvolvimento humano, atendimento este realizado nos Centros de Educação Infantil- CEIs - 0 a 3 anos da rede municipal de Educação;*
- ✓ *A implantação da Central de vagas para matrículas nos CEIs, com sede na Secretaria Municipal de Educação;*
- ✓ *A criação do emprego de Gestor dos Centros de Educação Infantil- GCEI, voltado à gestão dos CEIs.*

Resolve:

Art.1º- A Secretaria Municipal de Educação passará a realizar a gestão pedagógico-administrativa dos Centros de Educação Infantil- CEIs, sendo os mesmos desvinculados em sua totalidade da gestão dos Polos de Ensino.

Art 2º - Os prontuários de alunos e dos Professores de Educação Infantil em Creche- PEICs, ficarão sob a guarda da Central de Creches, com sede na Secretaria Municipal de Educação.

Art 3º - Caberá ao Gestor de CEI, além das atribuições previstas em Lei, estimular a construção de um regime de colaboração, cooperação e corresponsabilidade com os profissionais de todos os Centros de Educação Infantil pertencentes ao Sistema Municipal.

Art 4º - A partir da publicação da presente Resolução, todos os documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Educação e pelos Polos de Ensino em que conste a organização das unidades escolares, tais como Projeto Político Pedagógico, Regimentos e Resoluções deverão contemplar a organização vigente.

Art 5º - O prazo para adequação dos documentos citados no artigo anterior será o mesmo da vigência dos mesmos, sendo que conforme serão elaborados ou atualizados

deverão obrigatoriamente constar a Secretaria Municipal de Educação como sede da gestão dos CEIs.

Art 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Andradina, 16 de julho de 2020.

Lucilene Novais dos Santos
RG. 21.482.386-6
Secretária Municipal de Educação